



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

150

DECRETO N° 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.978

Altera os preços para os serviços de cemitério -
de que trata o Decreto nº 96, de 12.12.77.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária
de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

DECRETA :-

Artigo 1º- Os preços dos serviços de cemitério, passa a ser cobrado de acordo com as indicações da Tabela anexa a este Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

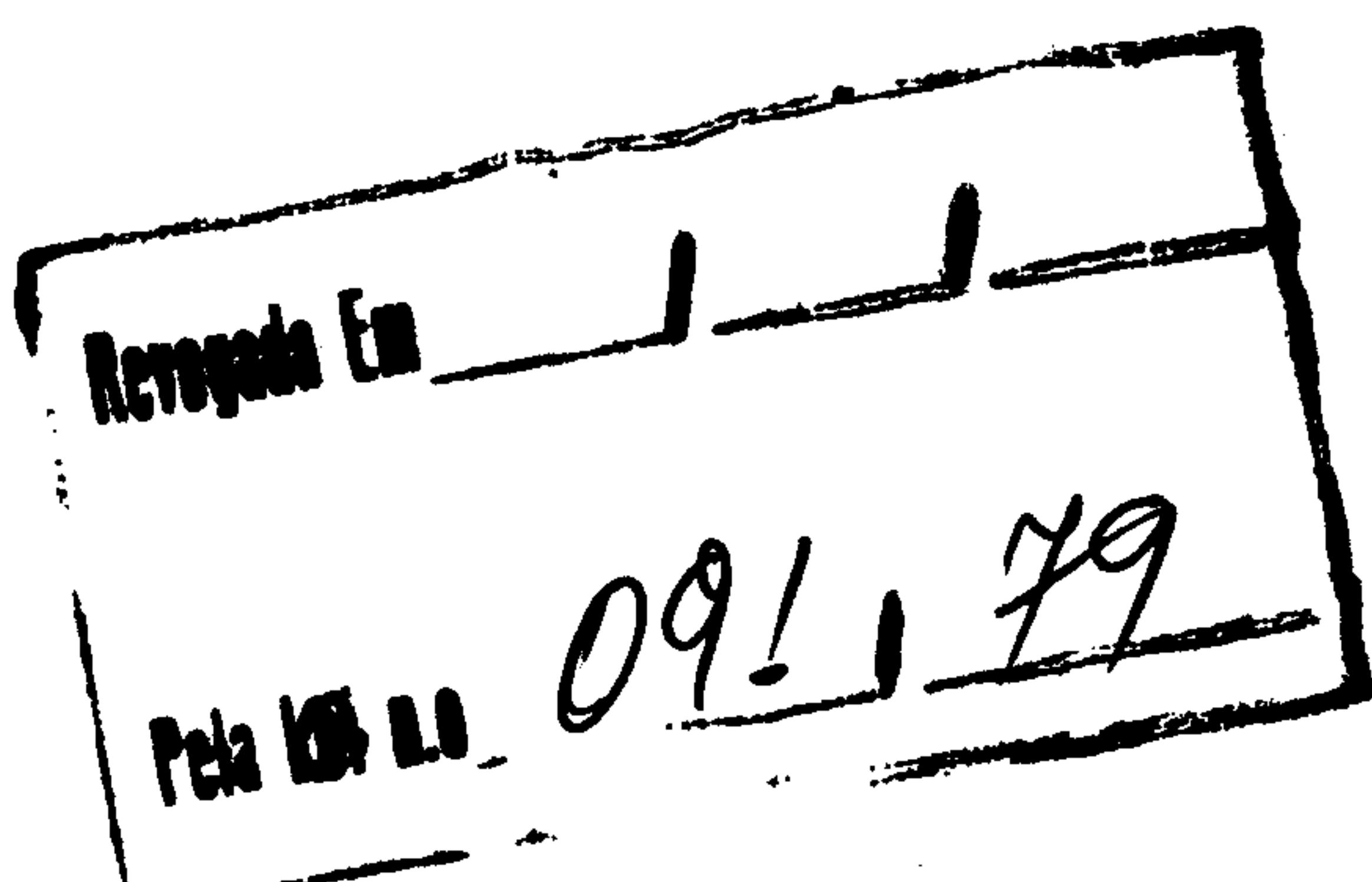
Caraguatatuba, 18 de dezembro de 1.978

Dr. José Bourabebby
Prefeito Municipal

Publicado e Registrada na Secretaria da Prefeitura, aos 18 de dezembro de 1978

Eli Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.





Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

151

DECRETO N° 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.978

PREÇOS DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Itens	Especificação	período e alíquota percentuais sobre o valor referência
01	Inumação - valor por metro quadrado	10%
02	Cessão de uso por 05 anos em sepultura comum a)-de adultos, valor por metro quadrado b)-de menores, com altura de até 1,20 metros valor por metro quadrado	50% 50%
03	Perpetuidade: a)-na beira das quadras, valor por metro quadrado b)-no interior das quadras, valor por metro quadrado	100% 80%
04	Exumação	80%
05	Numeração de sepulturas em geral, com fornecimento de placas	15%
06	Transladação no interior do Cemitério	50%

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 1.978

Dr. José Bourabéby

Prefeito Municipal